

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 01 - E M 07 DE JANEIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE
PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE
JEQUIÉ-BA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a disciplina do artigo 220 do CPC/2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender os prazos dos processos administrativos em tramitação no âmbito do poder público municipal nos dias compreendidos entre os dias 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo, não se aplica a suspensão dos prazos dos processos administrativos que tenham como objeto processos licitatórios.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de dezembro de 2021 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 01 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 07 DE JANEIRO DE 2022

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br